



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 035/1989

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR UMA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 11/12/1989

Sanção: 11/12/1989



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

LEI Nº 035/89

De 11 de Dezembro de 1.989.

Autoriza o Executivo Municipal a criar uma Biblioteca Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do
Guaporé aprovou e sancionou a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
criar uma Biblioteca Pública Municipal, tendo por escopo o atendimento a todos sem distinção.

Art. 2º - A Biblioteca Pública Municipal reger-se a
por regulamento interno, elaborado posteriormente,

Parágrafo Único - Este regulamento interno entrará
em vigor por Decreto baixado pelo Prefeito Municipal.

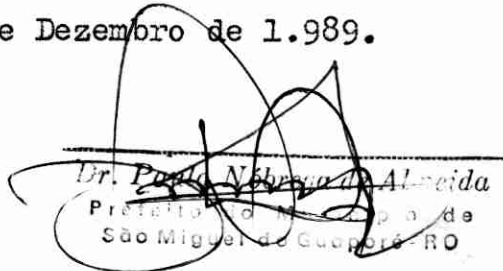
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé, 11 de Dezembro de 1.989.


SEIMIR BALEN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SANCIONADO

EM 11/12/89


Dr. Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal de
São Miguel do Guaporé - RO